



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Rua Visconde do Rio Branco, 115 - Centro
Telefone: (12) 3132-7276 / 3122-5106

TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS, TIPO QUÍMICO

01. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de sanitários portáteis, tipo químico de polietileno de alta densidade, sanitários modelo standard e sanitários modelo PCD, ou similares, para a realização de diversos eventos da Secretaria de Turismo e Lazer, compreendendo a mobilização, transporte e desmobilização; bem como mão de obra especializada, fornecimento dos materiais e equipamentos para limpeza, conforme anexos.

02. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS e MATERIAIS:

Todos os **Sanitários Químicos** deverão ser nos modelos Standard medindo aproximadamente 1,20 x 1,20 x 2,20 m e PCD medindo aproximadamente 2,00 x 1,90 x 2,20 m (L x C x A).

02. A. ESPECIFICAÇÕES:

02. A. 01. Sanitários Químicos:

Os Sanitários Químicos deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade ter as mesmas cores e modelos para maior uniformidade; inclusive em seus acessórios e componentes, tais como:

- piso antiderrapante;
- paredes internas com superfície lisa;
- teto translúcido;
- porta com dispositivo de trinco com indicação (livre / ocupado);
- telas superiores para circulação de ar;
- caixas de dejetos com capacidade de aproximadamente 220 litros com assentos;
- duto de Ø 4" para ventilação com saída externa no teto;
- suporte para papel higiênico;
- placas ou adesivos indicativos (masculino e feminino).

OBS.: nos sanitários de modelos PCD (Portadores com Deficiências) além dos itens acima descritos deverão ter obrigatoriamente barras de apoios laterais e de fundos (corrimão), rampa de acesso e placas ou adesivos indicativos conforme normas de ABNT.

IMPORTANTE: Todos os Sanitários Químicos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem quaisquer danos ou avarias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Rua Visconde do Rio Branco, 115 - Centro
Telefone: (12) 3132-7276 / 3122-5106

02. A. 02. Materiais de Limpeza:

Os materiais de higienização (asepsia e desinfecção interna e externamente) deverão ser biodegradáveis de ação bactericida e desodorante, não devendo ter formol, sendo que a solução química será diluída em água degradando assim o material sólido e garantindo a total asepsia e um perfume agradável dos Sanitários Químicos. As quantidades da solução química deverão ser previstas pela empresa contratada em proporção que não causem danos à saúde dos usuários.

A higienização dos Sanitários Químicos (asepsia e desinfecção interna e externamente) deverá ser realizada por uma equipe treinada em limpeza profissional e equipada com todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

02. A. 03. Equipamentos de Limpeza:

Após a utilização dos Sanitários Químicos, todos os materiais acumulados na caixa de dejetos deverão ser recolhidos por meio de equipamentos apropriados em caminhões especiais de vácuo / pressão (tanque dejetos / tanque água).

Os dejetos recolhidos serão 100% descartados em estação de tratamento de efluentes da região, onde possua todas as certificações exigidas e licenças ambientais inerentes, para tratamento biológico respeitando as normas vigentes.

A empresa contratada para os Serviços de Locação de **Sanitários Portáteis, Tipo Químico**, deverá ter a disposição e operação todos os equipamentos de apoio aos serviços (caminhões especiais de vácuo / pressão, carretas, empilhadeiras, etc.).

OBSERVAÇÃO: As retiradas e limpezas (asepsia e desinfecção interna e externamente), colocação da solução química e do papel higiênico; que deverão ser feitos diariamente, no período da manhã.

03. DAS OBRIGAÇÕES:

03. A. Qualificação Técnica:

As empresas deverão apresentar, no ato do certame licitatório, os documentos abaixo relacionados, em nome da licitante com sua data de validade em vigência:

01. Comprovar que possui a Licença de Operação (LO) emitida pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, com sua data de validade em dia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Rua Visconde do Rio Branco, 115 - Centro
Telefone: (12) 3132-7276 / 3122-5106

02. Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI para o transporte e destinação final do efluente, emitido pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, ou por órgãos ambientais de outros estados.

OBS.: I. Resíduo de sanitários químicos são classificados pela CETESB, geralmente, como resíduo **Classe I - Perigoso**, devido à mistura de efluentes humanos (bacteriológicos) e de produtos químicos de higienização (formaldeído, bronopol, cloreto de benzalcônio, etc.), ou seja, compostos químicos tóxicos.

II. Em caso de dúvidas quanto à autenticidade dos documentos esta Prefeitura fará diligência e consultará a página da CETESB, na Internet (autenticidade.cetesb.sp.gov.br.).

03. Contrato ou Carta de Anuência de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) informando que tem a intenção em receber os efluentes da empresa contratada, assim autorizando o descarte dos resíduos oriundos dos sanitários químicos.

04. Certificado de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividade e Instrumentos de Defesa Ambiental (IBAMA), que não foi autuada por irregularidades e cumpri as normas e diretrizes vigentes do IBAMA.

05. Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR licença esta emitida pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR), autorizando a empresa a deslocar com os resíduos.

06. Deverá apresentar registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia ou CRQ - Conselho Regional de Química do **Responsável Técnico** da empresa para assinar os laudos técnicos de manejo.

IMPORTANTE: ressaltar que todos os Serviços de Locação de **Sanitários Portáteis, Tipo Químico**, deverão estar em conformidade com as seguintes leis e normas:

- Resolução CONAMA nº 237 / 1997 - "Licenciamento Ambiental", que regulariza as empresas no transporte e descarte dos dejetos em locais autorizados;
- Leis Federais nº 12.305 / 2010 - "Política Nacional de Resíduos Sólidos";
- Leis Federais nº 13.825 / 2019 que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização, em eventos públicos e privados, de banheiros químicos acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (10% do total instalado);
- NBR 14.725 / 2023 da ABNT - "Regula o uso seguro de produtos químicos", incluindo os desinfetantes e controladores de odor utilizados nos tanques dos banheiros químico;
- NBR 10.004 / 2024 da ABNT - "Classificação de Resíduos Sólidos";
- NBR 9050 / 2024 da ABNT - "Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos", que defini as dimensões mínimas, das barras de apoio e área de manobra para os banheiros químicos PNE (Portadores de Necessidades Especiais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Rua Visconde do Rio Branco, 115 - Centro
Telefone: (12) 3132-7276 / 3122-5106

03. B. Transporte e Instalação:

Entregar os Sanitários Químicos conforme a necessidade da Secretaria de Turismo e Lazer em eventos previamente agendados.

03. C. Assistência Técnica:

Garantir durante os períodos dos eventos 1 (um) Plantão a distância, com identificação nominal e do número do celular, caso seja necessário o mesmo seja contatado, devendo ter a sua disposição materiais e equipamentos de limpeza que se fizerem necessários para possíveis manutenção e substituição de quaisquer material ou equipamentos, para solucionar qualquer falha ou deficiência nos serviços.

Esses eventuais atendimentos deverão ser providenciados pela empresa contratada sempre em caráter de emergência. Todo e qualquer custo ou despesa decorrente destes atendimentos, correrão por conta e risco exclusivo da empresa contratada para os Serviços de Locação de **Sanitários Portáteis, Tipo Químico**, não cabendo nenhuma remuneração ou complementação de pagamento decorrente de tais atendimentos.

O Plantonista deverá ter atribuições de preposto da empresa com plenos poderes, devendo o mesmo estabelecer comunicação permanente com os representantes da Secretaria de Turismo e Lazer.

03. D. Refeições e Hospedagem:

Deverá assegurar o fornecimento de Refeições e Hospedagem a todos os seus funcionários, durante a instalação dos **Sanitários Químico** e caso necessário nos dias de plantão noturno nos eventos.

03. E. Segurança do Trabalho:

A - Garantir a aplicação e o cumprimento de todas as normas, instruções e procedimentos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, conforme determina a Lei Federal nº. 6.514 / 1977 - Relativo à segurança e medicina do trabalho; na Portaria nº. 3.214 / 1978 do Ministério do Trabalho, combinado com a consolidação das leis trabalhistas, que dispõe nas normas: NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); NR 06 - Utilização de Equipamentos de Prevenção Individual (EPI); NR 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Atestado de Saúde Ocupacional; NR 09 - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA).

B - Responder pela segurança do trabalho e pelos atos praticados por seus empregados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamento e pessoal aos locais de trabalho; assumido assim a integral responsabilidade pelos danos causados, decorrentes de sua culpa na execução dos serviços contratados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Rua Visconde do Rio Branco, 115 - Centro

Telefone: (12) 3132-7276 / 3122-5106

C - Fornecer, orientar e tornar obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI e EPC, adequados aos riscos decorrentes da execução dos serviços, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades, inclusive a de terceiros.

D - Fornecer e tornar obrigatório o uso de uniformes adequados à função e da identidade funcional da empresa contratada e dos profissionais dentro da área de realização das obras.

E - Paralisar de imediato os serviços quando constatado risco grave e iminente aos seus empregados, aos funcionários desta Prefeitura, das subcontratadas e terceiros.

F - Afastar, todo empregado que, proceder de maneira desrespeitosa para com os empregados e representantes da Secretaria de Turismo e Lazer, além do público em geral.

04. DOS PERÍODOS:

As datas, eventos e quantidades de Serviços de Locação de **Sanitários Portáteis, Tipo Químico**, a serem usados serão definidos de acordo com calendário da Secretaria de Turismo e Lazer e informadas à empresa contratada, em reunião pré determinada ou através de email's, ou de contato telefônico; caso haja alguma alteração a mesma será imediatamente relatada a empresa contratada, é importante ressaltar que os eventos poderão ser realizados nos períodos da manhã, tarde ou noite.

José Cosenza Barletta Neto

Engenheiro Civil
CREA-SP 060.122.640-8